

Relatório 1 - ESP/SPGF

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

Órgão/Entidade: Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA 19/12/2023 (79115835)

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	9	12516,21
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	29	37.299,07
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	585	1.023.637,92
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	109	101.089,63
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	44	188.857,91
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	23	3.778,47
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	806	18.677,62
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	106	123.621,38
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	3	3.070,11
52.14 – MOBILIÁRIO	1435	883.465,30
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	694,98
52.17- VEÍCULOS	1	64.056,30
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1	117,35
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	21	50.967,27
52.25 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3	3.000,00
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	7	1.029,00

52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2	3.239,08
TOTAL		2.520.976,60

RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA 02/01/2024 (79800237)

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	9	12516,21
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	29	37.299,07
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	585	1.023.637,92
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	109	101.089,63
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	44	188.857,91
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	23	3.778,47
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	806	18.677,62
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	106	123.621,38
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	3	3.070,11
52.14 – MOBILIÁRIO	1435	883.465,30
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	694,98
52.17- VEÍCULOS	1	64.056,30
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1	117,35
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	21	50.967,27
52.25 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3	3.000,00
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	7	1.029,00
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2	3.239,08
TOTAL		2.520.976,60

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

A metodologia utilizada pela Comissão de Inventário de bens patrimoniais de 2023 seguiu as seguintes etapas:

- Impressão das listas de todos os bens da instituição; instalação e importação do arquivo para o Aplicativo *inventário.gov* disponibilizados pela Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, organizados por meio de planilhas;
- Escala dos membros designados para a Comissão conforme Portaria ESP Nº 32, de 24 de novembro de 2023;
- Coleta dos bens nos diversos setores da ESPMG utilizando aplicativo, simultaneamente à conferência manual das listas impressas de inventário;
- Levantamento dos bens de posse dos servidores para a realização do teletrabalho por meio do envio de e-mail com a descrição e números de patrimônio dos bens sob sua posse. Alguns chegaram a enviar as fotos das plaquetas de patrimônio;
- Elaboração da minuta do relatório, com base nas planilhas impressas e nas ocorrências identificadas pela Comissão;
- Elaboração do Relatório Final, considerando a realização de nova busca de bens não identificados na primeira etapa do trabalho da Comissão de Inventário

2.2 – Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

Bens não localizados: 3 79804294

Bens sem plaqueta: 498 79112267

Na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação foram identificados diversos bens como Testador e Kit ferramentas que já estão obsoletos e estão fora de uso.

Na Sala Rio Jequitinhonha, foi observado que há duas carteiras escolares com as placas de patrimônio soltas. Além disso, foram identificados 498 itens do laboratório de odonto sem plaquetas.

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Algumas medidas foram adotadas no intuito de sanar as pendências descritas no item 2.2, a saber:

- Agendamento de um horário, oportunizando a coordenação com o representante legal do setor para a identificação de determinados bens, concomitantemente com a presença da comissão durante a coleta dos números de patrimônio dos ativos;
- Realização de conferência e contabilização dos instrumentos odontológicos desprovidos de plaquetas/patrimônio pela comissão de inventário, seguida da elaboração de um documento anexo no presente processo, no qual tais itens foram devidamente relacionados. Cumpre ressaltar que, anteriormente, determinados colaboradores da instituição, detentores de conhecimento técnico específico, procederam à identificação e organização destes instrumentos;
- Efetivação do levantamento e identificação dos bens em posse dos servidores destinados ao teletrabalho, mediante a transmissão de correspondência eletrônica contendo descrição, números de patrimônio e imagens dos referidos bens, conforme solicitado pela Comissão de Inventário. Os números de patrimônio associados a esses bens são os seguintes:
78096590, 78093872, 78094254, 78099674, 78106276, 78107096, 78217500, 78112801, 78324225, 78529546, 78647539, 78649222
- Promoção da sensibilização dos gestores de todas as unidades administrativas da instituição, visando à

mobilização das equipes na realização de uma nova busca e identificação de bens não localizados, bem como daqueles desprovidos de plaquetas, como parte integrante da primeira etapa do trabalho conduzido pela Comissão de Inventário;

- Apoio da Coordenação de Logística e Manutenção durante toda a realização do trabalho para esclarecimento de dúvidas e levantamento de informações pertinentes ao processo ao inventário de bens permanente;

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Conforme as planilhas 79800237 e 79802022 não divergência entre o saldo levantado no SIAD e no SIAFI.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do Inventário:

- A identificação de bens pertencentes à odontologia no respectivo laboratório revelou a ausência de patrimônio e identificação, demandando a inserção manual de cada item no sistema coletor. Este procedimento consumiu considerável quantidade de tempo por parte da Comissão;
- Enfrentou-se obstáculos na coordenação de agendas com a equipe técnica responsável pelo laboratório de odontologia, visando estabelecer dia e horário propícios ao acompanhamento da Comissão durante a coleta dos referidos bens;
- Foi identificada a existência de ativos no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação que se encontram obsoletos, e, conseqüentemente, não são mais utilizados.

3. **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, Andreza Marcelino Campos Ferreira, MASP: 1369477-3, lotado na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, ocupante do cargo Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024

Assinatura:

Andreza Marcelino Campos Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Marcelino Campos Ferreira, Técnico de Educação e Pesquisa em Saúde - TEPS**, em 02/01/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cremilde Mendes dos Santos, Analista de Educação e Pesquisa em Saúde - AEPS**, em 02/01/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Rubinich Franco, Analista de Educação e Pesquisa em Saúde - AEPS**, em 12/01/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rayane Lopes Moraes, Técnico de Educação e Pesquisa em Saúde - TEPS**, em 17/01/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra da Silva Simões, Analista de Educação e Pesquisa em Saúde - AEPS**, em 19/01/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79602299** e o código CRC **4A85592C**.
